



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 862/2022.

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ACRESCENTA O INCISO III AO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 824/2022 (PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL), ALTERA O (PPA) PLANO PLURIANUAL 2022/2025 – (LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 – (LOA) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 5º da Lei Municipal nº 824/2022, o inciso III, assim disposto:

III – Cesta natalina, cuja distribuição ocorrerá na segunda quinzena do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 805/2021, de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 806/2021, de 04 de novembro de 2021 e anexos da LOA – Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022, Lei nº 812/2021, de 03 de dezembro de 2021, nos seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial Suplementar, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	
.02	PODER EXECUTIVO	
	08. ASSISTENCIA SOCIAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

08. 244. ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08. 244.		
0021. ASSISTENCIA A FAMILIA		
08.244.0021.2.057	MANUTENÇÃO DA FRANTE DE TRABALHO	
(236) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	16.000,00
TOTAL		16.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 6º, serão utilizados recursos provenientes **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais), conforme apuração no Balancete da Receita acumulado até o mês de setembro do exercício de 2022, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2022, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

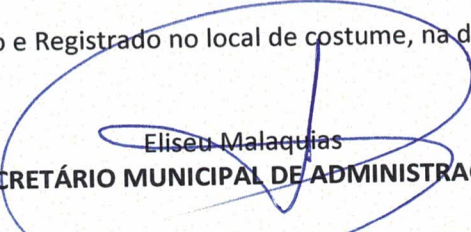
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 09 de novembro de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.



Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br